Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC Eletrônico N.º 004/2023

Em resposta ao ofício nº 028 /2023 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.° 004/2023 (Processo Administrativo nº 0241/2023 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo) do dia 13 de fevereiro de 2023 objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do terminal rodoviário de passageiros no município de Chapadinha – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 8. Habilitação subitem 8.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

EMPRESA: W A S CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 08.106.567/0001-59

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N. º 004/2023 constatamos que:

A empresa W A S CONSTRUÇÕES EIRELI apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9.4 Habilitação subitem 9.4.6 e subitem 9.5.4.1.3 - Qualificação Técnica em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

Valor orçado pela administração: R$ 1.345.464,92

Valor da empresa: W A S CONSTRUÇÕES EIRELI R$ 1.210.918,00 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e dezoito reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta
2) Valor orçado pela administração: R$ 1.345.464,92
   70% de 1.345.464,92 = R$ 941.825,44

Edvaldo Paz Nunes
CREA NAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Qualquer valor considerado abaixo de R$ 941.825,44 (novecentos e quarenta e um mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) **será considerado manifestadamente inexequível.**

A proposta apresentada pela empresa W A S CONSTRUÇÕES EIRELI R$ 1.210.918,00 (um milhão duzentos e dez mil novecentos e dezoito reais) **não é inexequível.**

Concluímos que:

Após a análise da habilitação técnica da empresa W A S CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 08.106.567/0001-59 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços aceitáveis com quantidades mínimas exigidas no edital e sua proposta de preço não é inexequível. Podemos concluir que a documentação técnica apresentada pela empresa W A S CONSTRUÇÕES EIRELI encontram-se **de acordo** com o edital da referida Licitação RDC Nº 004/2023. Recomenda-se para a empresa anexar a tabela de BDI com desoneração de acordo com a apresentada no projeto básico, apesar de ter apresentada a tabela de BDI com a mesma porcentagem de 26,37%.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 16 de Fevereiro de 2023.

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil

Edvaldo Paz Nunes
Eng. Civil
CREA 110.313.774-3
Setor de Engenharia
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Chapadinha/MA